



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº. 015/2019

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Vereadores desta Câmara Municipal para a **15ª. Sessão Extraordinária**, a ser realizada no dia dezenove (19) de dezembro de 2019 (quinta feira) às **17:00 (dezessete horas)**, para apreciação na **ORDEM DO DIA**, das seguintes matérias: **PROJETO DE LEI Nº 057/2019**, do Legislativo, que “Dispõe sobre a criação e regulamentação do sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 70 da Constituição da República, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 062/2019**, do Executivo, que “Reajusta em 4,50% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná”; **PROJETO DE LEI Nº 063/2019**, do Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº 1819, de 19/04/2013, para modificar a forma da atualização do piso salarial, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 064/2019**, do Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº 2.043/2018, dispondo sobre o aumento do valor do auxílio-alimentação concedido através de cartão destinado aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 065/2019**, do Legislativo, que “Reajusta em 4,5% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná”; **PROJETO DE LEI Nº 066/2019**, do Executivo, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 252/1966, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 067/2019**, do Executivo, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.874/2014, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 068/2019**, do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a distrato de doação, e dá outras providências e **PROJETO DE LEI Nº 069/2019**, do Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº 2.029/2017, e dá outras providências.

Art. 2º Providencie os departamentos responsáveis a convocação dos senhores Vereadores, certificando a ciência, bem como publique-se, afixando o presente no Mural desta Casa de Leis e site oficial.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Presidente - Gestão 2019